

Regime Jurídico da Gestão de Veículos em Fim de Vida (VFV) — Decreto-Lei n.º 64/2008, de 8 de Abril;

Regime Jurídico da Remoção, Transporte, Inumação, Exumação, Trasladação e Cremação de Cadáveres — Decreto-Lei n.º 411/1998, de 30 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 5/2000, de 29 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 138/2000, de 13 de Julho.

20 — Valoração Final — Para efeitos de valoração final, a prova de conhecimentos gerais e específicos e a avaliação curricular terão a ponderação de 100%.

21 — É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores no único método de selecção

22 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

23 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores.

24 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a acta do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar e o sistema de valoração final, são facultadas aos candidatos sempre que solicitados.

25 — Composição do Júri:

Presidente — Fátima Maria Marques Saboeiro Afonso, Chefe de Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos;

Vogais efectivos — Ana Isabel Parra Mira Estêvão, técnica superior e Maria da Assunção Veríssimo Gomes Pereira, Técnica Superior.

Vogais suplentes — Jorge Manuel Leandro Paiva Costa Neves, Chefe de Divisão de Cultura e Desporto e Ricardo Jorge Martins Moita Guiterres, Técnico Superior.

25.1 — O Presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

25.2 — Assiste ao júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

26 — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, em conjugação com o n.º 3 do artigo 3.º do mesmo diploma, os candidatos com grau de incapacidade ou deficiência igual ou superior a 60% têm preferência, em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

26.1 — Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, assim como indicar no requerimento de admissão as respectivas capacidades de comunicação e expressão.

26.2 — É dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo dessa mesma deficiência.

27 — Exclusão e notificação de candidatos: Os candidatos excluídos serão notificados nos termos e por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

28 — A lista unitária da ordenação dos candidatos, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações do Município de Castro Marim e disponibilizada na sua página electrónica.

29 — O recrutamento efectua-se pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial e, esgotados estes, dos restantes candidatos.

30 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

31 — Prazo de validade: O concurso é válido para o preenchimento do posto de trabalho a concurso, e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Câmara Municipal de Castro Marim, 13 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Dr. José Fernandes Estevens*.

303798304

MUNICÍPIO DE COIMBRA

Aviso n.º 21364/2010

Procedimento concursal comum — Lista unitária de ordenação final

Nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro torna-se pública a lista de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendente ao preenchimento de 2 postos de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior (Licenciatura em Engenharia Civil), publicado através do Aviso n.º 14307/2009, na 2.ª série do D.R. n.º 155, de 12 de Agosto de 2009, a qual foi homologada por despacho proferido, pela Ex.ma Senhora Vereadora com competências delegadas para os Recursos Humanos, Dr.ª Maria João Castelo-Branco, no dia 08 de Setembro de 2010, a qual se encontra disponível na página electrónica deste Município (www.cm-coimbra.pt) e afixada nos Paços do Município:

- 1.º Joana Margarida Fernandes Baptista Branco — 16.200 Valores.
- 2.º Cláudia Sofia Ferreira Domingues — 15.055 Valores.
- 3.º Mauro António Pereira Alegre — 13.800 Valores.
- 4.º João Carlos Abreu Marques — 13.700 Valores.
- 5.º Maria Hermínia Mendes Cruz Rodrigues João — 12.882 Valores.

Paços do Município de Coimbra, 24 de Setembro de 2010. — A Directora Municipal para a Administração e Finanças, *Dr.ª Maria Isabel Fraústo Antunes de Azevedo Veiga Ferrão*.

303786349

Aviso n.º 21365/2010

Procedimento concursal comum — Lista unitária de ordenação final

Nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro torna-se pública a lista de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, tendente ao preenchimento, pelo período de um ano, de 1 posto de trabalho da carreira/ categoria de Técnico Superior (Licenciatura em Direito), publicado através do Aviso n.º 19447/2009, na 2.ª série do D.R. n.º 210, de 29 de Outubro de 2009, a qual foi homologada por despacho por mim proferido, no uso da competência subdelegada pela Senhora Vereadora, Dr.ª Maria João Castelo Branco, através do Edital n.º 565/2009 de 14 de Dezembro de 2009, no passado dia 16 de Agosto de 2010, a qual se encontra disponível na página electrónica deste Município (www.cm-coimbra.pt) e afixada nos Paços do Município:

- 1.º Margarida Isabel da Costa Rodrigues — 19,44 Valores.
- 2.º Natália da Silva Gaspar — 18,84 Valores.
- 3.º Ricardo José Gomes Antunes — 17,30 Valores.
- 4.º Ana Jordão Nogueira de Lemos — 16,99 Valores.
- 5.º Ana Cristina Vasques Braga Cruz — 16,90 Valores.
- 6.º Cláudia Sofia Henriques Nunes — 16,85 Valores.
- 7.º Graça Manuela Branco Messias — 16,74 Valores.
- 8.º Cláudio Humberto do Rio Mendes — 15,95 Valores.
- 9.º Cátia Solange Giestas Arrimar — 15,89 Valores.
- 10.º Tomás Pedro Marques Rodrigues Temido Caetano — 15,84 Valores.
- 11.º Maria da Conceição Moreira Pinto — 14,65 Valores.
- 12.º Marcela Teresa Silva Santos — 14,48 Valores.
- 13.º Mafalda Neto Pedrosa de Magalhães — 13,92 Valores.
- 14.º Andreia Marisa Gonçalves Vilas — 13,86 Valores.
- 15.º Francisco António Ferreira dos Reis Brardo — 13,19 Valores.
- 16.º Júlia Sofia Yañez Rodrigues — 12,90 Valores.
- 17.º Cláudia Alexandra Sousa Pinto — 11,89 Valores.
- 18.º Leonor Farate Leitão — 11,83 Valores.
- 19.º Virgínia Margarida Sintra Nogueira — 11,50 Valores.
- 20.º Cristina Sofia Almeida Madeira — 10,99 Valores.

Paços do Município de Coimbra, 27 de Setembro de 2010. — A Directora Municipal para a Administração e Finanças, *Dr.ª Maria Isabel Fraústo Antunes de Azevedo Veiga Ferrão*.

303786405